



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Data de Abertura: 04/12/2023

Volume: 001

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, medições, planilha de custos, fiscalização, e acompanhamento da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG.

Eu, José Paulo Hassen Raad, subscrevo e assino.

*JPB Raad*

---



# Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais



## PORTARIA Nº 019/2023

"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e na forma da Lei,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando, ainda, o disposto no Inciso VIII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos, na forma do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** na forma seguinte:

- I – **JOSÉ PAULO HASSEN RAAD** - Presidente;
- II – **CAMILA ALICE DE PAULA** - Membro; e
- III – **ALICE DE OLIVEIRA PADILHA** - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 03 de julho de 2023.

  
**RÓGERIO DE SOUZA ROCHA**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# SOLICITAÇÃO INTERNA

**Senhor Chefe da Secretaria,**

Compareço a presença de Vossa Excelência para expor e ao final requerer o que segue:

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, medições, planilha de custos, fiscalização, e acompanhamento da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG.

Nestes termos, solicitamos que realize contato com empresas que prestam esses serviços e/ou realize pesquisa em banco de preços ou a outros entes, solicitando orçamentos para fins de análise quanto à possibilidade de contratação.

Segue anexo Termo de Referência, elaborado com apoio da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis.

Ademais, com fundamento no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, autorizo a abertura de processo administrativo e determino a autuação, numeração sequencial dos autos, verificação dos pressupostos legais da contratação.

Patrocínio do Muriaé - MG, 04 de dezembro de 2023.

*Rogério de S. Rocha*

**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1) OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, medições, planilha de custos, fiscalização, e acompanhamento da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG.

## 2) JUSTIFICATIVA:

Para que a perfeita execução da obra/projeto bem como a perfeita prestação dos serviços sejam feitos em conformidade com que foi contrato com Construtora Licitante vencedora, e indispensável a contratação de um Profissional da área de Engenharia Civil para acompanhamento e fiscalização da obra.

## 3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se obriga a executar o contrato com a mais alta dedicação.

## 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

O acompanhamento e fiscalização da obra é de inteira responsabilidade da contratada, sob pena de rescisão do contrato e de não pagamento pelos serviços prestados.

## 5) DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data de 07/12/2023 e terá a duração até 30/06/2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

## 6) DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancaria em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere as retenções tributárias;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Patrocínio do Muriaé - MG, 04 de dezembro de 2023.

CAMILA ALICE DE PAULA  
DIRETOR LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### REGISTRO E AUTUAÇÃO

Por ordem do Exmo. Presidente da Câmara Municipal registrei o presente procedimento administrativo de licitação sob o nº 015/2023, Dispensa de Licitação nº 014/2023, ordenando, no mais, a autuação, numeração e prosseguimento do feito, com a juntada da Portaria de designação da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a solicitação feita sugiro, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista o valor estimado para o exercício financeiro, a abertura de procedimento, modalidade Dispensa de Licitação.

Patrocínio do Muriaé - MG, 04 de dezembro de 2023.

**JOSE PAULO HASSEN RAAD**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Processo de Licitação n.º 015/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Conforme solicitado, encaminho orçamento apresentado, justificando que o valor é compatível com o que vinha sendo pago pela Câmara Municipal em exercícios anteriores para o mesmo objeto.

Patrocínio do Muriaé - MG, 04 de dezembro de 2023.

  
**JOSE PAULO HASSEN RAAD**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## GABINETE DA PRESIDENTE

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Após solicitação, o Chefe de Secretaria desta Casa de Leis encaminhou orçamento destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, medições, planilha de custos, fiscalização, e acompanhamento da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG. Deste modo, antes de apreciação do mérito do pedido DETERMINO:

- a) encaminhe o presente feito ao Departamento Contábil, para que informe quanto à existência de dotação orçamentária, bem como para apresentar estimativa de impacto;
- b) com as informações, encaminhe o feito ao Departamento Jurídico desta Casa, para fins de análise da legalidade e quanto a necessidade de abertura de procedimento licitatório;
- c) finalmente, oriento que o procedimento seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, para que encaminhe aos demais setores – contábil e jurídico – para proceder à juntada das informações pertinentes à instrução do processo, conforme determinado nas alíneas “a” e “b” deste despacho.

Após, retorne para apreciação do pedido.

Patrocínio do Muriaé - MG, 04 de dezembro de 2023.

*Rogério de Souza Rocha*

**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Em 04 de dezembro de 2023.

Ao Setor de Contabilidade

Assunto: **Requisição de indicação de dotação orçamentária**

**Prezado (a) Senhor (a),**

Nos termos dos arts. 7º, § 2º, III e IV e art. 14 da Lei nº 8.666/93 e arts. 15 e 16 da Lei Complementar 101/00 (LRF), bem como requerimento administrativo instaurado por esta Câmara Municipal, solicito a Vossa Senhoria informações acerca da existência de dotação orçamentária prevista no orçamento 2023, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, medições, planilha de custos, fiscalização, e acompanhamento da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG.

Sem descer a maiores detalhes informo que o valor global estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais) no presente exercício financeiro.

Devo mencionar, por fim, que a informação deve ser instruída com a classificação orçamentária (órgão, unidade, subunidade, função, sub-função, programa, atividade, categoria, grupo, modalidade, elemento e fonte) e respectiva ficha, bem como informação que subsidie a declaração do ordenador da despesa no que tange a adequação orçamentária e financeira para fins de atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

  
**JOSE PAULO HASSEN RAAD**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

As despesas referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, medições, planilha de custos, fiscalização, e acompanhamento da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG, serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

01.031.001.2.0165.339039

Considerando a compatibilidade com o Plano Plurianual, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, respectivamente, atendendo às diretrizes, objetivos, prioridades e metas da Administração Municipal.

Conclui-se, assim, que a Câmara disporá de recursos orçamentários financeiros suficientes para a realização desta despesa, assim como atenderá a compatibilidade com o PPA e LDO.

Patrocínio do Muriaé - MG, 04 de dezembro de 2023.

**José Paulo Hassen Raad**

Contador – CRC-MG: 070304/0-2



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

**Prezado (a) Senhor (a),**

Encaminhamos a Assessoria Jurídica, solicitação de parecer jurídico acerca da legalidade do processo administrativo em epígrafe.

Patrocínio do Muriaé - MG, 04 de dezembro de 2023.

**José Paulo Hassen Raad**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### Processo de Licitação n.º 015/2023

#### PARECER JURÍDICO

Ementa. Contratação direta. Art. 24, II da Lei 8.666/93. Exceção ao dever de licitar. Objeto por exercício financeiro. Necessidade de cumprir requisitos. Fundamentação.

#### Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação firmada pelo Presidente da Câmara Municipal, através do qual pretende a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, ampliação da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé – MG.

Informada dotação orçamentária, vieram os autos para análise.

É o relato do necessário. Passo a opinar.

A nosso aviso, a pretensão é realizar contratação direta, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Em regra, a existência de viabilidade de competição entre duas ou mais empresas especializadas no objeto da contratação, desde que não seja o caso de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, impõe o prévio certame licitatório para a escolha da proposta mais vantajosa, por força do disposto no art. 2º da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 37, inc. XXI, da CF/88.

As hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação são as previstas no art. 24, e incisos, e art. 25, e incisos, da Lei nº 8.666/93.

A contratação direta por dispensa de licitação pelo valor, a teor da disposição contida no inc. II do art.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



24 do Estatuto Licitatório, é permitida para os casos em que a contratação pretendida apresenta valor de até R\$ 3.708,00 dentro do mesmo exercício financeiro.

Por óbvio, se a necessidade administrativa superar o limite anual do valor previsto no dispositivo legal citado, a licitação impor-se-á na modalidade do valor estimado anualmente.

Deste modo, por força do princípio da legalidade, é dever da Administração, com o intuito de realizar um contrato administrativo para serviço ou compra, elaborar um planejamento prévio e minucioso acerca do quantitativo e do qualitativo que pretende contratar.

Para tanto, deverá a Administração Pública considerar os produtos ou serviços de um mesmo gênero (mesma natureza), necessários durante o período correspondente ao exercício financeiro.

Assim, tendo a Administração prévio conhecimento das contratações que se farão necessárias no decorrer do exercício financeiro, recomenda-se que seja avaliado se as contratações de todo o período não ultrapassarão o limite autorizador da dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, a fim de evitar o fracionamento ilegal.

Se determinado objeto apresentar valor de até R\$ 3.708,00, conforme estabelecido no art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, para todo o exercício financeiro (compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro), não há impedimento para a realização da dispensa de licitação em razão do pequeno valor.

Da análise do caput do art. 38 com o seu inc. VI (Lei nº 8.666/93), verifica-se que o processo de dispensa ou de inexigibilidade terá início nos mesmos moldes do procedimento licitatório, ou seja, por meio de “processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”, sendo juntados, oportunamente, os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



sobre a dispensa ou inexigibilidade de licitação. De início, visível não constar processo devidamente numerado, tampouco os projetos necessários, como já solicitado anteriormente.

A contratação direta por dispensa de licitação (art. 24 e incisos da Lei nº 8.666/93) ou inexigibilidade de licitação (art. 25 e incisos da Lei de Licitações) deverá igualmente ser efetivada por meio de processo administrativo, nos termos apresentados.

Nesse sentido, é o posicionamento de Marçal Justen Filho:

“A contratação direta submete-se a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses-limite é que a Administração estaria autorizada a contratar sem o cumprimento dessas formalidades. Seriam aqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse em risco a satisfação dos valores a cuja realização se orienta a atividade administrativa.”<sup>1</sup>

Oportuna se faz a citação de Diógenes Gasparini, ao comentar sobre licitação dispensável:

“A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da promoção do procedimento de escolha da melhor proposta. Sendo assim, tudo o mais (verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, empenho prévio, celebração do contrato, publicação) deve ser

<sup>1</sup>Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 281



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



observado. De nenhum desses cuidados está dispensada a Administração Pública.”<sup>2</sup>

Depreende-se que a contratação direta só dispensa o procedimento licitatório, devendo tudo o mais ser observado.

Note-se, contudo, que, em se tratando de dispensas em razão do pequeno valor, não haverá necessidade do cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput do art. 26 da Lei de Licitações. Entretanto, os requisitos constantes de seu parágrafo único deverão ser observados, especialmente no que se refere à exigência de demonstração das razões de escolha do contratado e justificativa de preço, o que resulta na necessidade da realização de uma pesquisa de preços no mercado.

O processo referente à dispensa em razão do pequeno valor, uma vez autuado, deverá ser encaminhado para a apreciação da autoridade responsável pela ordenação da despesa, restando, como dito, dispensadas as demais formalidades afetas à ratificação pela autoridade superior e publicação do ato de dispensa na imprensa oficial (art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93).

Atente-se que a publicação do ato de dispensa não se confunde com a do extrato de contrato, expressamente prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações, a qual deverá ser rigorosamente respeitada pela Administração, sob pena de ineficácia do ajuste firmado.

Assim, ainda que a contratação realizada pela Administração para determinado objeto se amolde ao art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, não está afastado o dever de instauração do competente processo administrativo de dispensa de licitação, bem como de formalização do consequente contrato, ainda que por instrumento mais simplificado, observado o disposto no art. 62, caput c/c o § 4º, da Lei de Licitações, sob pena de afronta ao disposto na primeira parte do parágrafo único do art. 60. Os documentos que a Administração

<sup>2</sup> Direito Administrativo, 12ª ed., São Paulo, Saraiva, 2007, p. 517.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



pode exigir da contratada (pessoa física ou jurídica) são aqueles enumerados na Lei de Licitações, referente à capacidade jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal.

No entanto, inexistente, tanto na legislação quanto na doutrina especializada, um rol taxativo estabelecendo os documentos que devem ser exigidos para cada objeto licitado ou contratado diretamente pela Administração Pública. Isso se dá em razão das peculiaridades de cada um desses objetos.

A Lei nº 8.666/93 apenas estabelece, nos quatro incisos de seu art. 27, os aspectos dentro dos quais os participantes de um procedimento licitatório ou de contratação direta podem ser avaliados, para os fins de uma futura contratação com o Poder Público.

Vale dizer, o Estatuto Licitatório não determina precisamente quais ou tais documentos devam ser exigidos para cada objeto licitado, limitando-se a discriminar o rol exaustivo desses documentos.

Contudo, é imprescindível acrescentar que, se, por um lado, é vedado à Administração exigir documentos não arrolados nos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, de outra parte, seja nos casos de contratação direta por dispensa ou por inexigibilidade, seja nos casos de licitação, a Administração poderá prescindir da apresentação daqueles que, em cada caso concreto, entenda-se desnecessários para salvaguardar-se de eventuais problemas futuros, à época da execução do ajuste.

Caberá à Administração, com base no caso concreto, verificar quais os documentos necessários para a boa execução do contrato, alertando-se, desde já, que os únicos documentos que não poderão deixar de ser reclamados – ou seja, cuja exigência é obrigatória –, independentemente do caso concreto, são as comprovações de regularidade no FGTS (por meio da Certidão de Regularidade de Situação – CRS, expedida pela Caixa Econômica Federal), em face dos ditames da Lei nº 9.012/95, e na Seguridade Social (por meio da Certidão Negativa de Débitos – CND), tendo em vista as disposições do art. 195, § 3º, da Carta Constitucional vigente.





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Francisco Vilela, s/nº – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

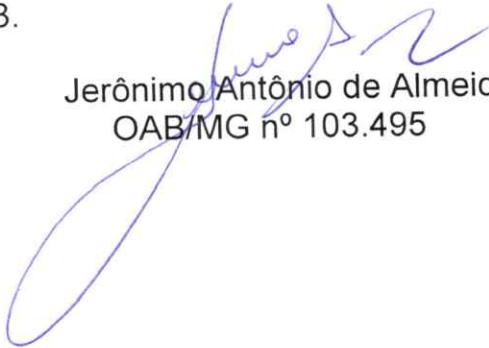
CNPJ: 26.142.315/0001-67



Considerando que na contratação direta não há fase habilitatória, os documentos devem ser apresentados até a assinatura do ajuste, ou seja, por ocasião da contratação, tão-somente pela empresa com a qual se celebrará o contrato administrativo.

Com tais considerações, observados os procedimentos contidos neste opinativo, mormente no que se refere ao total deste tipo de despesa no presente exercício financeiro, não vejo óbice ao deferimento da solicitação.

Patrocínio do Muriaé - MG, 04 de dezembro de 2023.

  
Jerônimo Antônio de Almeida  
OAB/MG nº 103.495



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### DESPACHO:

Ao Chefe de Secretaria da Câmara Municipal para solicitar à empresa os documentos referentes à regularidade jurídica e fiscal, conforme consta no parecer da assessoria jurídica.

Patrocínio do Muriaé - MG, 04 de dezembro de 2023.

*Rogério de Souza Rocha*  
**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



Processo de Licitação n.º 015/2023

**Senhora Presidente,**

Conforme solicitado, encaminho documentos relacionados à regularidade fiscal e jurídica da empresa AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Patrocínio do Muriaé - MG, 04 de dezembro de 2023.

**José Paulo Hassen Raad**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando todo processado até então, e baseado no parecer jurídico e estimativa de impacto orçamentário financeiro, DEFIRO a abertura de procedimento licitatório, modalidade Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, medições, planilha de custos, fiscalização, e acompanhamento da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG.

Como ordenador de despesa e considerando a estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro declaro para os devidos fins, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento das despesas, referentes a abertura deste processo licitatório tem a devida adequação da despesa.

Assim, encaminhe a Comissão de Licitação para que o procedimento seja devidamente autuado, prosseguindo-se após nas demais providências legais.

Patrocínio do Muriaé – MG, 04 de dezembro de 2023.

*Rogério de Souza Rocha*  
**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.682.118/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL RAIMUNDO	NÚMERO 73	COMPLEMENTO APT 2
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 36.860-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO PATROCINIO DO MURIAE	UF MG
-------------------	----------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HCCONTABILIDADE01@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3728-1383
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 10:18:06 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA





NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.682.118/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2020
NOME EMPRESARIAL AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL RAIMUNDO	NÚMERO 73	COMPLEMENTO APT 2
CEP 36.860-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO PATROCINIO DO MURIAE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HCCONTABILIDADE01@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3728-1383	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 10:18:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
	NIFE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300575519

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PATROCINIO DO MURIAE  
Local

28 JUNHO 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / / /    Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / / /    Responsável
Processo em Ordem À decisão _____ / / / Data _____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / /	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ / /	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/392.997-5	MGP2300575519	04/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.609.166-76	LUCAS AVILA DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214229039 em 05/07/2023 da Empresa AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31214229039 e protocolo 233929975 - 04/07/2023. Autenticação: 44B3961A3F19E253E7E7A15C9D2919D7BE669310. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/392.997-5 e o código de segurança YrhW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 39.682.118/0001-82  
NIRE: 31821024227**

**LUCAS ÁVILA DE PAULA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1993, natural de Muriaé-MG, filho de João Batista de Paula e Maria Inês de Ávila Paula, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio do Muriaé-MG, na Rua Manoel Raimundo, nº 73, Apt 02, bairro Santo Antônio, Cep: 36.860.000, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.487.612 e do CPF nº 102.609.166.76, Empresário Individual **LUCAS ÁVILA DE PAULA 10260916676**, com sede na Rua Manoel Raimundo, nº 73, Apt 02, bairro Santo Antônio, cidade de Patrocínio do Muriaé-MG, Cep: 36.860.000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG sob o **NIRE 31821024227** e no **CNPJ nº 39.682.118/0001-82**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que se admite o sócio **LUCAS ÁVILA DE PAULA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1993, natural de Muriaé-MG, filho de João Batista de Paula e Maria Inês de Ávila Paula, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio do Muriaé-MG, na Rua Manoel Raimundo, nº 73, Apt 02, bairro Santo Antônio, Cep: 36.860.000, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.487.612 e do CPF nº 102.609.166.76, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial de Ávila Engenharia e Construções Ltda.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede na Rua Manoel Raimundo, nº 73, Apt 02, bairro Santo Antônio, cidade de Patrocínio do Muriaé-MG, Cep: 36.860.000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**Cláusula Terceira** – As atividades econômicas são: serviços de engenharia, construção de edifícios, montagem de estruturas metálicas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pinturas de edifícios em geral, obras de alvenaria, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de obras de artes especiais, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**Cláusula Quarta** – A sociedade inicia suas atividades em 05/11/2020 e o prazo de duração é indeterminado.



**Cláusula Quinta** – O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Valor	Percentual
LUCAS AVILA DE PAULA	200.000	R\$ 200.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100 %</b>

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do CC/2002.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS ÁVILA DE PAULA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – O sócio **LUCAS ÁVILA DE PAULA**, pelo exercício da administração, faz jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, que será levado a débito da conta Despesas Gerais, respeitando os limites permitidos pelo regulamento do Imposto de Renda e demais dispositivos regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona**– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula Décima Segunda** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214229039 em 05/07/2023 da Empresa AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31214229039 e protocolo 233929975 - 04/07/2023. Autenticação: 44B3961A3F19E253E7E7A15C9D2919D7BE669310. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/392.997-5 e o código de segurança YrhW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8



**Cláusula Décima Quarta** – As partes elegem o foro de Muriaé - MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Muriaé-MG, 28 de Junho de 2023.

---

LUCAS ÁVILA DE PAULA  
Sócio administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214229039 em 05/07/2023 da Empresa AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31214229039 e protocolo 233929975 - 04/07/2023. Autenticação: 44B3961A3F19E253E7E7A15C9D2919D7BE669310. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/392.997-5 e o código de segurança YrhW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/392.997-5	MGP2300575519	04/07/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
102.609.166-76	LUCAS AVILA DE PAULA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214229039 em 05/07/2023 da Empresa AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31214229039 e protocolo 233929975 - 04/07/2023. Autenticação: 44B3961A3F19E253E7E7A15C9D2919D7BE669310. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/392.997-5 e o código de segurança YrhW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3121422903-9 e protocolado sob o número 23/392.997-5 em 04/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214229039, em 05/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.609.166-76	LUCAS AVILA DE PAULA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.609.166-76	LUCAS AVILA DE PAULA

Belo Horizonte, quarta-feira, 05 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 05/07/2023, às 16:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/392.997-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214229039 em 05/07/2023 da Empresa AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31214229039 e protocolo 233929975 - 04/07/2023. Autenticação: 44B3961A3F19E253E7E7A15C9D2919D7BE669310. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/392.997-5 e o código de segurança YrhW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 05 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214229039 em 05/07/2023 da Empresa AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31214229039 e protocolo 233929975 - 04/07/2023. Autenticação: 44B3961A3F19E253E7E7A15C9D2919D7BE669310. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/392.997-5 e o código de segurança YrhW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
39.682.118/0001-82	05/11/2020	05/11/2020

Endereço Completo:

RUA MANOEL RAIMUNDO 73 APT 02 - BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 36860-000 - PATROCINIO DO MURIAE/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
102.609.166-76	LUCAS AVILA DE PAULA	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 05/07/2023

Número: 31214229039

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2023 15:44

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230002742273 e visualize a certidão)

23/450.156-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2344544153

NOME  
LUCAS AVILA DE PAULA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSORA/UF  
MG16487612 SSP MG

CPF  
102.609.166-76

DATA NASCIMENTO  
26/09/1993

FILIAÇÃO  
JOAO BATISTA DE PAULA  
MARIA INES DE AVILA PAULA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAS  
AB

Nº REGISTRO  
05384740922

VALIDADE  
22/02/2022

HABILITAÇÃO  
19/12/2011

OBSERVAÇÕES

*Lucas Avila de Paula*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MURIAE, MG

DATA EMISSÃO  
23/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46661043154  
MG612179150

MINAS GERAIS

DENATRAN      CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: **39.682.118/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:35 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **317D.9EFB.8494.FB83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
05/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003887577.00-26

CNPJ/CPF: 39.682.118/0001-82

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MANOEL RAIMUNDO

NÚMERO: 73

COMPLEMENTO: APT 2,

BAIRRO: SANTO ANTONIO

CEP: 36860000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PATROCINIO DO MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000714873229

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.682.118/0001-82  
**Razão Social:** LUCAS AVILA DE PAULA  
**Endereço:** RUA MANOEL RAIMUNDO 73 APT 2 / SANTO ANTONIO / PATROCINIO DO MURIAE / MG / 36860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

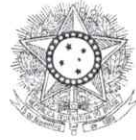
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2023 a 19/12/2023

**Certificação Número:** 2023112003420595043203

Informação obtida em 06/12/2023 10:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.682.118/0001-82  
Certidão nº: 69623879/2023  
Expedição: 06/12/2023, às 10:21:13  
Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.682.118/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DE  
MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
R. DR. SILVEIRA BRUM, 20 - CENTRO - CEP: 36.860-000  
TELEFONE: (32)3726-1233  
CNPJ 17.947.607/0001-86  
patrociniodomuriaetributos@gmail.com



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Certidão nº: 4365/2023

NOME: **LUCAS AVILA DE PAULA 10260916676**

CNPJ/CPF: 39.682.118/0001-82

ENDEREÇO: RUA MANOEL RAIMUNDO, - No 73 - APT 2

BAIRRO: SANTO ANTONIO

CIDADE: PATROCINIO DE MURIAE - MG

CERTIFICAMOS que em nome do contribuinte acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvada à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

DATA DA EMISSÃO: 06/12/2023

Esta certidão é válida por 30(trinta) dias a partir da data de emissão.

Verificação de Autenticidade: <https://patrociniodomuriaeptuweb.nfse-futurize.com.br/nd.php>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
EUGENÓPOLIS



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 39.682.118/0001-82

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Dezembro de 2023 às 10:46

EUGENÓPOLIS, 06 de Dezembro de 2023 às 10:46

**Código de Autenticação:** 2312-0610-4656-0011-8388

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

EUGENÓPOLIS

## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 39.682.118/0001-82

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 25 de Outubro de 2023 às 13:33

EUGENÓPOLIS, 25 de Outubro de 2023 às 13:34

**Código de Autenticação:** 2310-2513-3410-0764-1079

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3056007/2023**

Emissão: 23/08/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Z40Az

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 39.682.118/0001-82

Registro: 0001034480

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 05/07/2023

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: serviços de engenharia, construção de edifícios, montagem de estruturas metálicas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e gás, serviços de pinturas de edifícios em geral, obras de alvenaria, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de obras de artes especiais, obras de urbanização ? ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA MANOEL RAIMUNDO, 73, APT 2, SANTO ANTÔNIO, PATROCÍNIO DO MURIAÉ, MG, 36860000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000103487DDMG

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: VICTORIA MARIA COELHO QUIRINO

Registro: 1421486083

CPF: 131.\*\*\*.\*\*\*-27

Data Início: 23/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016; ATRIBUIÇÃO DE CAMPO DE ATUAÇÃO: ARTIGO 28, ALÍNEAS "A", "B", "D" "F", "H", "J" E "K", E ARTIGO 29, ALÍNEA "B", "C" E "D" DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933. ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1973, DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; BARRAGENS E DIQUES; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: LUCAS AVILA DE PAULA

Registro: 2017182702

CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*-76







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3056007/2023**

Emissão: 23/08/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Z40Az

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Data Início: 25/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

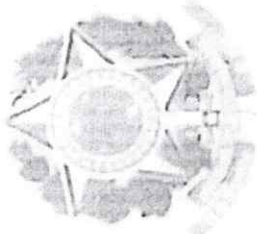
Atribuição: ARTIGO 7 DA RES 21873, DO CONFEA(EXCETO PORTOS,RIOS E CANAIS)

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

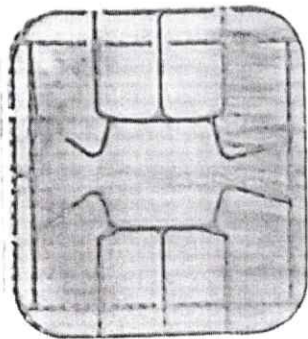
**CREA-RJ**

Registro Crea Nº  
**2018100416**



Nome  
**LUCAS AVILA DE PAULA**

Data do Registro no Crea-RJ  
**07/02/2018**



Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Registro Nacional  
**2017182702**  
Data de Emissão  
**20/10/2022**

*Jonas Henrique*  
Presidente do Confea

*Lucas Avila de Paula*  
Presidente do Crea-RJ



Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5131/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Nome

LUCAS AVILA DE PAULA

Filiação

MARIA INES DE AVILA PAULA  
JOAO BATISTA DE PAULA

Nascimento

26/09/1993

Doc. de Identidade

MG-16487612 PCEMG/MG

Naturalidade

MINAS GERAIS MG

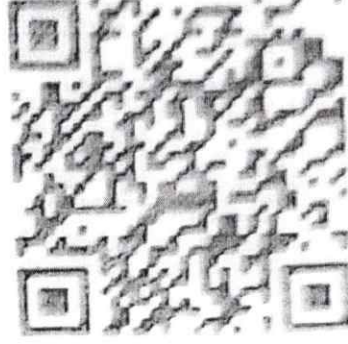
Tipo Sang.

Título de Eleitor

193357390299

Crea de Registro

CREA-RJ



Nacionalidade

BRASILEIRA

PIS/PASEP

20092369787

*Lucas Avila de Paula*

Assinatura do Profissional



**PROPOSTA**

Orçamento de proposta para execução dos projetos e planilhas para futura licitação da área de lavar e revitalização da fachada da CÂMARA DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG. Serão executados projetos, medições, planilha de custos, fiscalização e acompanhamento da obra.

Câmara dos Vereadores de Patrocínio Do Muriaé – MG, CNPJ N°26.142.315/0001-67, situada na Rua Francisco Vilela, antigo parque de exposições, Bairro Centro, CEP n° 36.860-000 em Patrocínio do Muriaé – MG;

- Valor a ser cobrado é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
- Validade da proposta: 60 dias.
- Prazo de entrega: 15 dias corridos após a contratação.

EMPRESA: R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA LTDA.

CNPJ: 38.074.310/0001-23- TEL.: (32) 98885-5050.

CIDADE: MURIAÉ, UF: MG

E-MAIL: construtorarc2020@gmail.com

Patrocínio do Muriaé/MG, 20 de novembro de 2023.

  
R & C CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

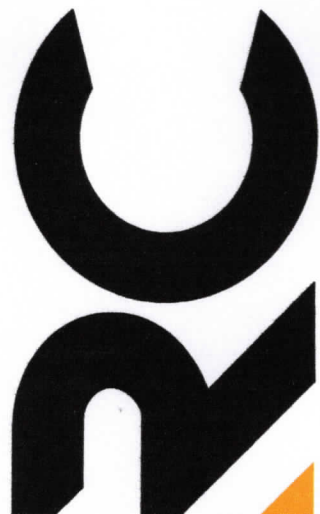
CNPJ: 38.074.310/0001-78

CASIO PENA SILVA

CPF: 098557536-78

(Socio administrador)

38.074.310/0001-23  
R & C CONSTRUÇÕES  
E EMPREENDIMENTOS LTDA  
R. CORONEL FRANCISCO VERMELHO,  
N°205, CEP:36.889-239, PORTO,  
MURIAÉ - MINAS GERAIS



CONSTRUÇÕES &  
EMPREENDIMENTOS

**RICARDO**  
A/MG 201025/D  
99917-1709

**CASIO PENA**  
32. 98885-5050

@construtorarc

construtorarc2020@gmail.com

CONSTRUÇÕES &  
EMPREENDIMENTOS





# CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA



## PROPOSTA DE ORÇAMENTO

OBJETIVO: Execução dos projetos e planilhas para futura licitação da área de lavar e revitalização da fachada da CÂMARA DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG.

Projetos;  
Medições;  
Planilha de custos;  
Fiscalização;  
Acompanhamento.

### **SOLICITANTE:**

Câmara dos Vereadores de Patrocínio Do Muriaé – MG, CNPJ N°26.142.315/0001-67;  
Endereço: Rua Francisco Vilela, antigo parque de exposições, Bairro Centro, CEP n° 36.860-000 em Patrocínio do Muriaé – MG;

### **EMPRESA:**

CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA – 27.326.445/0001-12  
Endereço: AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 37 – SALA 05  
e-mail: construtoracardosoetransportes@hotmail.com

### **ENTREGA:**

20 dias corridos, após a contratação dos serviços;

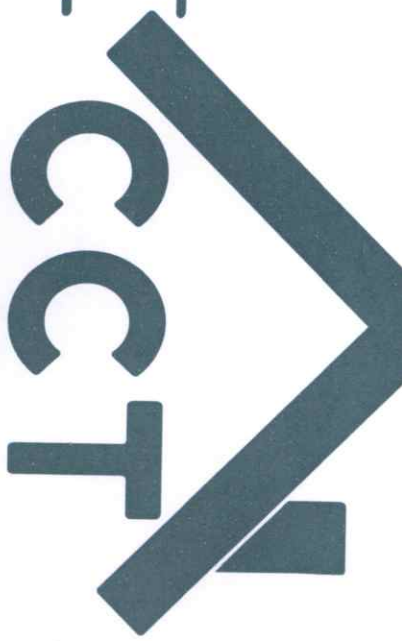
### **VALOR:**

Pelos serviços acima citados, será cobrada a importância de (R\$ 10.390,00) dez mil, trezentos e noventa reais;

Muriaé, 22 de Novembro de 2023

  
CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ:27.326.445/0001-12  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO CARDOSO NETO  
CPF: 098.962.186-33  
MG16612027

27.326.445/0001-12  
CONSTRUTORA CARDOSO  
E TRANSPORTES LTDA  
AV. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES,  
N° 37 -SALA 05  
CENTRO - CEP: 36.880.005  
MURIAÉ-MG  
(32) 98475-9868



# CONSTRUTORA CARDOSO

## E TRANSPORTES LTDA

ESCANEE O QR CODE AO  
LADO E CONHEÇA  
MAIS NOSSO TRABALHO.



**ANTÔNIO CARDOSO NETO**

Engenheiro Crea-MG 212007

**32. 98475-9868**

✉ [construtoracardosoetransportes@hotmail.com](mailto:construtoracardosoetransportes@hotmail.com)

**MURIAÉ - MINAS GERAIS**



# ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ N°: 39.682.118/0001-82



## PROPOSTA

Vimos por meio desta, apresentar a proposta de para execução dos projetos e planilhas para futura licitação da área de lavar e revitalização da fachada da CÂMARA DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG - Na cidade de Patrocínio do Muriaé -MG, como se descreve:

- Projetos;
- Medições;
- Planilha de custos;
- Fiscalização;
- Acompanhamento.

### DADOS DO SOLICITANTE

- a) Nome: Câmara dos Vereadores de Patrocínio Do Muriaé – MG, CNPJ N°26.142.315/0001-67;
- b) Endereço: Rua Francisco Vilela, antigo parque de exposições, Bairro Centro, CEP n° 36.860-000 em Patrocínio do Muriaé – MG;

### DADOS DA EMPRESA

- a) Nome: Ávila Engenharia e construções, CNPJ n° 39.682.118/0001-82, responsável da empresa Lucas Ávila de Paula, Eng. Civil CREA-RJ: 2018100416D.
- b) Endereço: Rua Manoel Raimundo, n°73, Bairro Santo Antônio em Patrocínio do Muriaé - MG;
- c) e-mail: [avilaengenharia2018@gmail.com](mailto:avilaengenharia2018@gmail.com) ; Cel: (32)99835-8756 Lucas;

### 1 - PRAZO DE ENTREGA:

1.1- Até 20 dias corridos, após a contratação dos serviços;

### 2 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS:

2.1 – Pelos serviços acima citados, será cobrada a importância de (R\$ 8.500,00) oito mil e quinhentos reais;

2.2 – A forma de pagamento será combinada após a contratação;

Lucas Ávila de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 2018100416





# ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ N°: 39.682.118/0001-82



## 3 – DO FORNECIMENTO AO CONTRATANTE:

A empresa prestara todo serviço de medições, projetos impressos, fiscalização e taxas.

Data da proposta: 21/11/2023

Lucas Ávila de Paula  
Engenheiro Civil  
CREA RJ 2018100416

Patrocínio do Muriaé - MG

---

LUCAS ÁVILA DE PAULA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA RJ 2018100416D  
CPF: 102.609.166-76

ÁVILA ENGENHARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG**

**PROPONENTE: ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 39.682.118/0001-82**

**AVILAENGENHARIA2018@GMAIL.COM, CEL (32) 9 98358756**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023 DISPENSA Nº. 014/2023

### ATA DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023, às 13h00min, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, com o intuito de proceder à análise do Processo de Licitação nº. 015/2023, Modalidade Dispensa nº. 014/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, medições, planilha de custos, fiscalização, e acompanhamento da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG. Aberta a reunião, o Presidente da Comissão proferiu a seguinte decisão: “Trata-se de procedimento de compra direta. A dispensa se justifica, por si, em razão do valor anual dos serviços. Assim, diante dos documentos constantes dos autos e do parecer jurídico, opino pelo deferimento da contratação”. Decisão esta que foi acompanhada, sem objeção e por unanimidade, pelos demais membros desta Comissão. Indo adiante, esta Comissão decidiu encaminhar o feito para apreciação, ratificação e autorização pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros.

*J.P.S. Raad*

JOSÉ PAULO HASSEN RAAD

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

*Paula*

CAMILA ALICE DE PAULA

**Membro da Comissão de Licitação**

*Padilha*

ALICE DE OLIVEIRA PADILHA

**Membro da Comissão de Licitação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023 DISPENSA Nº. 014/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado, nas informações abarcadas no parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e em atenção ao art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93,

Considerando a necessidade de se manter site institucional para a Câmara Municipal, para divulgações de interesse e Portal da Transparência;

Considerando que a empresa que já vinha prestando serviços à Câmara apresentou orçamento, o qual encontra-se em conformidade com o valor de mercado;

Considerando a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico favorável à contratação;

#### RESOLVE:

RATIFICAR o presente Procedimento Licitatório nº. 015/2023, Dispensa nº. 014/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, medições, planilha de custos, fiscalização, e acompanhamento da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG, cujo resultado está registrado na ata de reunião realizada nesta data, bem como AUTORIZAR, mediante contrato, o pagamento no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Patrocínio do Muriaé - MG, 07 de dezembro de 2023.

*Rogério de Souza Rocha*

**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### CERTIDÃO

Certifico que a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** nº 014/2023, referente ao processo nº 015/2023, foi publicada, por afixação no quadro de avisos do saguão desta Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Patrocínio do Muriaé - MG, 07 de dezembro de 2023.

**José Paulo Hassen Raad**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023**

**DISPENSA N.º 014/2023**

# EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº 015/2023, Dispensa nº 014/2023, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO DE LICITAÇÃO**:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2023 – DISPENSA N.º 014/2023 – OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, medições, planilha de custos, fiscalização, e acompanhamento da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG. **CONTRATADO:** AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** Será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para o exercício financeiro de 2023. - **PRAZO DO CONTRATO:** até 30 de junho de 2024.

Patrocínio do Muriaé - MG, 07 de dezembro de 2023.

*Rogério de Souza Rocha*  
**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, medições, planilha de custos, fiscalização, e acompanhamento da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé – MG, conforme **Processo nº 015 - Dispensa nº 014/2023**.

Patrocínio do Muriaé - MG, 07 de dezembro  
de 2023.

*Rogério de Souza Rocha*

**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### CERTIDÃO

Certifico que a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** nº 014/2023, referente ao Processo nº 015/2023, foi publicada, por afixação no quadro de avisos do saguão desta Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Patrocínio do Muriaé - MG, 07 de dezembro de 2023.

*Rogério de Souza Rocha*  
**ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

“Contrato que fazem entre si a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé e a empresa AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.”

Pelo presente instrumento a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 26.142.315/0001-67, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro Centro, Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Presidente da Câmara e, de outro lado, a empresa AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.682.118/0001-82, estabelecida na Rua Manoel Raimundo, nº 73, Apartamento 2, Santo Antônio, Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000, doravante denominada CONTRATADA, representado por, Sr. LUCAS AVILA DE PAULA, RG MG-16487612-SSP-MG, CPF Nº 102.609.166-76, RESOLVEM, com base no Processo de Licitação nº 015/2023, Dispensa nº 014/2023 celebrar o presente contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, medições, planilha de custos, fiscalização, e acompanhamento da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé – MG.

#### Cláusula Segunda – Dos valores

O presente Contrato tem o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

#### Cláusula Terceira – Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de medições da obra, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

#### Cláusula Quarta – Do Prazo

Este instrumento inicia-se em 07 de dezembro de 2023 e finaliza-se em 30 de junho de 2024, contudo podendo ser efetuado termo aditivo em detrimento da execução da obra da Câmara Municipal.

x

x

*Roario des Rocha*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### Cláusula Quinta – Da Execução

I – A CONTRATADA prestará os serviços descritos na Cláusula Primeira para CONTRATANTE, atendendo consultas por telefone, e-mails e entre outros;

II – As despesas de transporte, hospedagem e alimentação correrão por conta da CONTRATADA;

III – As visitas serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, através dos funcionários da CONTRATANTE.

### Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

Para a execução das despesas deste Contrato será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0165.339039.

### Cláusula Sétima - Considerações Finais

I – A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade por todos os encargos tributários, trabalhistas e quaisquer outros provenientes da execução do objeto do presente contrato;

II – Poderá ser rescindido por quaisquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa por percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso da Prestação de Serviços, aplicado sobre o valor do objeto contratado; (art. 86, Lei nº 8.666/93);
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a (2) dois anos;
- d) Rescisão do termo do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Oitava – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Eugénópolis - MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou problemas decorrentes deste Contrato, e por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e

x

x

*Rogério dos Rôdy*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 - Bairro Centro -  
camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por suas cláusulas.

Patrocínio do Muriaé - MG, 07 de dezembro de 2023.

*Rogério de S. Rocha*

Câmara Mun. de Patr. do Muriaé  
Contratante

AVILA ENG. E CONSTR. LTDA  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

*Rogério de S. Rocha*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Rua Mário Daher, nº 63 – Bairro Centro –  
camara@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br

PATROCÍNIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.142.315/0001-67



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023 DISPENSA Nº 014/2023

Pelo presente termo aditivo, por um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 26.142.315/0001-67, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro Centro, Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Presidente da Câmara e, de outro lado, a empresa AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.682.118/0001-82, estabelecida na Rua Manoel Raimundo, nº 73, Apartamento 2, Santo Antônio, Patrocínio do Muriaé - MG, CEP: 36.860-000, doravante denominada CONTRATADA, representado por, Sr. LUCAS AVILA DE PAULA, RG MG-16487612-SSP-MG, CPF Nº 102.609.166-76, RESOLVEM, com base no Processo de Licitação nº 015/2023, Dispensa nº 014/2023 celebrar o presente termo aditivo do contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

Fica prorrogado o prazo do contrato administrativo vinculado ao processo de licitação nº 015/2023/Dispensa nº 014/2023 com o vencimento para o dia 30 de setembro de 2024, cujo objeto constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com projetos, medições, planilha de custos, fiscalização, e acompanhamento da área de lavanderia e revitalização da fachada da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé – MG.

Cláusula Segunda – Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patrocínio do Muriaé, 21 de junho de 2024.

*Rogério de S. Rocha*

**Câmara Mun. de Patr. do Muriaé  
CONTRATANTE**

*[Assinatura]*  
**AVILA ENG. E CONSTR. LTDA  
CONTRATADO**

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE

GES1122  
CONTR. 798-903

67-1 Cadastro/Alteracao do Contrato - 2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 052023

PROCESSO...: PRC 00015 23 LICITACAO:  
EXTRATO DO CONTRATO N° 052023 PATROCINIO DO MURIAE  
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE  
CONTRATADA.: LUCAS AVILA DE PAULA 10260916676  
OBJETO...: PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA COM PROJETOS,  
MEDICOES, PLANILHA DE CUSTOS, FISCALIZACAO E ACOM  
PANHAMENTO DA AREA DE LAVANDERIA E REVITALIZACAO  
DA FACHADA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MU  
RIAE.  
VALOR.....: R\$8.500,00  
VIGENCIA...: 07/12/2023 a 30/06/2024  
DOTACOES...:  
0015 - 339039 - 0103100012.165 -



**CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE**



**NOTA DE SUBEMPENHO**

CAMARA MUNICIPAL PATROCINIO DO MURIAE

CNPJ 26.142.315/0001-67

RUA MARIO DAHER, 63, CENTRO, PATROCINIO DO MURIAE/MG

**PROCESSO** PRC00015/23 Licitacao CONTRATAÇÃO DIRETA Ref. 01/2023  
SERVICOS DE ENGENHARIA

OS 000042 SERVICOS DE ENGENHARIA Item 1  
Outr Contr 052023 Parcela 001

**CREDOR 42-LUCAS AVILA DE PAULA 10260916676, 39.682.118/0001-82**  
R MANOEL RAIMUNDO, 73 APTO 02, SANTO ANTONIO, PATROCINIO DO MURIAE, MG, CEP 36860-000

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA COM PROJETOS, MEDICOES, PLANILHA DE CUSTOS, FISCALIZACAO, E ACOM PANHAMENTO DA AREA DE LAVANDERIA E REVITALIZACAO DA FACHADA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAE.	Valor 4.250,00

DOTACAO		
Orgao	01	CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAE
Unidade	01	PROCESSO LEGISLATIVO
Classificacao	0103100012.165	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA
	339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	33903999	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
Subprojeto	0001	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Fonte TCE/MG	100	Recursos Ordinarios
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS		EG 00102	18/12/2023
	Saldo anterior	8.500,00	
	Valor	4.250,00	
	Saldo atual	4.250,00	

*Rogério de Souza Rocha*

*J.P. Raad*

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CAMARA  
Ordenador da Despesa

JOSE PAULO HASSEN RAAD  
CONTADOR  
Responsavel Tecnico

**LIQUIDACAO**  
Atesto a liquidacao desta despesa  
(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)  
*Rogério de S. Rocha*  
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CAMARA  
21/12/23

**ORDEM DE PAGAMENTO**  
Autorizo o pagamento desta despesa  
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)  
*Rogério de S. Rocha*  
ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA  
PRESIDENTE DA CAMARA  
21/12/23

**RECIBO**  
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao.  
(Quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

**PAGAMENTO VIA INTERNET**

Ass \_\_\_\_\_ Dt 21/12/23  
Nome **CEF C/C 282-0** Documento \_\_\_\_\_

Banco/Cheque \_\_\_\_\_ Voucher 300

Preparado por  
GUSTAVO GOMES CARDOZO

**QUITACAO**

RECEBEMOS DO LUCAS AVILA DE PAULA 10260916676 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
EMISSÃO: 21/12/2023 - VALOR LÍQUIDO: R\$4.250,00 - DESTINATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG - RUA FRANCISCO VILELA, SEM -  
ANTIGO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CENTRO - 36.860-000 - PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG - MG

Nº da Nota

17/2023

Nº Integral: 20230000000017

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

FUTURIZE - Tecnologia em Sistemas da Informação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

R. DR. SILVEIRA BRUM, 20 - CENTRO

PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG - 36.860-000 - Tel.: (32)3726-1233

Nº da Nota

17/2023

Nº Integral: 20230000000017

Código Verificação

2P9JK5C2B7

Código QR



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Município de Prestação: PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

Data da Nota Fiscal: 21/12/2023

Período de Competência: 12/2023

Reg. Especial Tributação:

Nº da RPS:



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: LUCAS AVILA DE PAULA 10260916676

Nome Fantasia:

Regime Especial:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**

Endereço: RUA MANOEL RAIMUNDO, 73 - CASA - SANTO ANTÔNIO - 36.860-000 - PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

CNPJ: 39.682.118/0001-82

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Fone/Fax: (32)99835-8756

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

CPF/CNPJ: 26.142.315/0001-67

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail: [camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br](mailto:camara@cmpatrociniodomuriaemg.gov.br) Fone/Fax: (32)3726-1279

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA FRANCISCO VILELA, SEM - ANTIGO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CENTRO - 36.860-000 - PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG - MG

**DADOS COMPLEMENTARES**

Código de Serviço: -

CNAE: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA(PRINCIPAL)

Intermediário: ()

Construção Civil - Obra:

Inscrição Municipal:

ART:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1ª PRESTAÇÃO 50%  
REFERENTE AO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAMENTO, AMPLIAÇÃO E EXECUÇÃO.

AMPLIAÇÃO DA FACHADA E LAVANDERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 4.250,00**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	4.250,00	5,00	212,50	0,00	0,00	4.250,00



## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA



<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0133 / 006 / 00000282-0
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CAM MUNIC PATROCINIO DO MURIAE
<b>CPF/CNPJ:</b>	26.142.315/0001-67

<b>Banco:</b>	756 - BANCO SICOOB 0000000 - 02038232
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	3118 / 00000366949-1
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	39.682.118/0001-82
<b>Valor:</b>	R\$ 4.250,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 11,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	PARCELA 01 PROJ AMPLIACAO
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	21/12/2023
<b>Data / Hora da operação:</b>	21/12/2023 15:39:28

<b>Código da operação:</b>	00146660
<b>Chave de segurança:</b>	J2N14VA44VKEFXS3

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20243235852**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**IRLAN DA COSTA GONCALVES**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: 2010844041

Registro: 38300000MG

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**RUA MANOEL RAIMUNDO**

Complemento:

Cidade: **PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

Bairro: **SANTO ANTONIO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: 39.682.118/0001-82

Nº: 73

CEP: 36860000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **12/08/2024**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA HENRIQUE ANDRÉ DE LIMA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

UF: **MG**

CEP: 36860000

Data de Início: **12/08/2024**

Previsão de término: **31/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PATROCINIO DO MURIAE CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: 26.142.315/0001-67

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Quantidade  
259,08

Unidade  
m²

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

IRLAN DA COSTA GONCALVES - CPF: 055.432.247-10

AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 39.682.118/0001-82

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **13/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8605451726**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zZY1C  
Impresso em: 14/08/2024 às 10:21:58 por: , ip: 177.173.231.52



Tabela 4: Dados para o dimensionamento das saídas

TIPO:D-1; (conforme calculos de saída apresentados)

Tabela 5: Distâncias máximas a serem percorridas

TIPO: D-1;(MAIS DE UMA SAÍDA/SEM DETECÇÃO)

TÉRREO: 60,00m

1\*PAV:45,00m

Tabela 6: Número de saídas e tipos de escada

01=NE



## PSCIP DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

ENDEREÇO

Rua Henrique Andre De Lima, Antigo Parque de Exposição, CEP n° 36.860-000 em Patrocínio do Muriaé - MG.

LOTEAMENTO/BAIRRO:

Bairro Centro

ÁREA DO LOTE	ÁREA REFORMA	ÁREA AMPLIAÇÃO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA
132,80 m <sup>2</sup>	163,99 m <sup>2</sup>	95,09 m <sup>2</sup>	259,08 m <sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Irlan da Costa Gonçalves

Engenheiro Mecânico / Crea-RJ 2012106001/D

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG

CONTEÚDO DA FOLHA

**Projeto de Incêndio e Pânico**

FOLHA

01/01